RESOLUÇÃO nº 357, 25 de novembro de 2019.

Dispõe sobre decisão de recurso administrativo impetrado sobre decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica rejeitado o recurso administrativo interposto contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Leme pelo fato da contratação feita através do processo administrativo nº 450/19.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se unicamente as disposições anteriores com ela conflitantes.

Leme, 25 de novembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 26/11/2019.
Cibele Renata dos Santos Souza
Oficial Legislativo